

FINANCIAL SERVICES



Pág. 48

BSM publica novas orientações sobre a estruturação e efetividade dos controles internos para Participantes da B3

Pág. 14

Entenda as Regras de Penalidades da CIMA: O Regime de Multas Administrativas

Pág. 18

Prorrogado prazo para envio de taxas segregadas dos fundos de investimento

Pág. 22

Resolução BCB Nº 507 aprova o Manual de Penalidades do Pix

Pág. 40

Aberta consulta pública para atualização da Resolução PREVIC 23

Expediente

Informativo Financial Services

Tatiana Martins
Sócia de Financial Services

Álvaro Gama
Financial Services

Gabriella Crizzio
Marketing

Shot da Diversidade

Lígia Sodré
Sócia de Transaction Services

Siga Nossos Canais



www.mcsmarkup.com





Feito por quem entende do Brasil. Pensado para quem move o país.

Ouçá agora a primeira temporada completa



Escaneie o QR Code e ouça agora!

Entidades Reguladas pela CIMA12

Entenda as Regras de Penalidades da CIMA: O Regime de Multas Administrativas14

Fundos de Investimento16

Prorrogado prazo para envio de taxas segregadas dos fundos de investimento18

Banco Central do Brasil20

Resolução BCB Nº 507 aprova o Manual de Penalidades do Pix22

Solicitações de empréstimo de títulos no Selic terão novas regras25

Uso do Pre-matching será obrigatório para operações compromissadas a partir de dezembro26

Pix terá botão de contestação: funcionalidade poderá ser acessada em caso de fraude, golpe e coerção28

Cooperativas de Crédito30

Susep abre consulta pública sobre regulamentação das cooperativas de seguros32

Reforma tributária e cooperativismo avançam com desafios e oportunidades34

Previdência Privada36

PREVIC propõe prioridade para mediação de conflitos em regulamentos das Entidades38

PREVIC prioriza implementação gradual da cibersegurança nas EFPC e cooperação com órgãos reguladores39

Aberta consulta pública para atualização da Resolução PREVIC 2340

Fintechs42

Fintechs comemoram queda da MP 1.303, que previa o aumento da CSLL para instituições financeiras não bancárias44

Ataques hackers forçam Banco Central a frear inovações do Pix45

Compliance/Controles Internos46

BSM publica novas orientações sobre a estruturação e efetividade dos controles internos para Participantes da B348

ANBIMA publica primeira edição de guia sobre política de BYOD50

BSM publica nova norma para reforçar os deveres de monitoramento e comunicação sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro51

Institucional52

MCS Markup anuncia a chegada de Marcello Salles como novo sócio da área de Corporate Finance54

Shot da Diversidade58

A MCS Markup é uma empresa **full service** de consultoria e gestão empresarial.

Somos mais do que auditoria e análises fiscais; simplificamos processos, promovemos transformações e inovações para nossos clientes.

Nossa equipe é composta por sócios oriundos de Big4 e mais de 350 profissionais em diversos escritórios pelo Brasil. Temos orgulho de ser uma empresa 100% brasileira de padrão internacional.

Por natureza, somos comprometidos em fornecer serviços de forma personalizada para atender às necessidades exclusivas de nossos

clientes, mantendo uma relação próxima com eles. Nosso foco é sempre o cliente no centro, parte inclusive dos valores institucionais, e estamos empenhados em construir relacionamentos de longo prazo baseados em transparência, ética, flexibilidade e agilidade.

Através deste informativo, buscamos colaborar com a atualização dos profissionais sobre alterações nas legislações, jurisprudência e práticas de mercado.

Desejamos uma boa leitura!

Simplificamos processos, fazemos a **diferença.**

Rio de Janeiro

Rua São José, 70 – 17º Andar
Centro, Rio de Janeiro – RJ
+55 21 2533-1122

São Paulo e Interior

Av Paulista, 2439 – 9º andar
Bela Vista, São Paulo – SP
+55 11 2229-7898

Espírito Santo

Rua João da Cruz, 25 – 4º Andar
Praia do Canto, Vitória – ES
+55 27 4040-4098

Paraná

Rua Francisco Rocha, 198
Batel, Curitiba – PR
+55 41 4040-4075

“

A mudança é a lei da vida. Aqueles que olham apenas para o passado ou para o presente serão esquecidos no futuro.

—— John F. Kennedy

”



Entidades Reguladas pela Cima

Cayman Islands
Monetary Authority

Para ampliar a visão sobre o mercado financeiro global, lançamos uma nova sessão dedicada às entidades supervisionadas pela CIMA – Cayman Islands Monetary Authority. Aqui, você encontrará as atualizações mais recentes sobre regulamentações e tendências que influenciam o ambiente financeiro das Ilhas Cayman, um dos principais centros para investidores e instituições.

Entenda as Regras de Penalidades da CIMA: O Regime de Multas Administrativas

Cayman Islands Monetary Authority (CIMA) reforça fiscalização e aumenta a clareza sobre penalidades por não conformidade regulatória

Em 2025, a **Cayman Islands Monetary Authority (CIMA)** publicou a versão revisada das regulamentações de multas administrativas, um regime que estabelece penalidades significativas para entidades que não cumprirem com as obrigações regulatórias. Este regime revisado tem como objetivo reforçar o compromisso da CIMA com uma **fiscalização rigorosa** e assegurar que as entidades reguladas cumpram com as normas estabelecidas.

É essencial que **todas as entidades reguladas** pela CIMA revisitem seus **procedimentos internos** e fortaleçam suas práticas de **compliance**, a fim de mitigar o risco de incorrer em penalidades pesadas. A revisão de 2025 oferece maior **clareza e escopo**, especialmente sobre as infrações que resultarão em multas. A CIMA agora pode aplicar multas diretamente **a diretores e gestores**, além das próprias entidades, em casos de falhas de governança e supervisão.

Tipos de Violações e Penalidades

O regime de multas da CIMA classifica as violações em dois tipos principais, de acordo com a gravidade e natureza da infração:

- 1. Violações Fixa**
Definição: Violação de menor gravidade, frequentemente relacionada a falhas no cumprimento de **prazos** ou **requisitos específicos**.
Exemplo: Não apresentação de **relatórios anuais** ou **auditorias** dentro do prazo estipulado.
Penalidade: Multa predeterminada, conforme estabelecido pela CIMA.
- 2. Violações Discricionárias**
Definição: Violações graves, geralmente relacionadas a falhas em **governança**, **supervisão** e **controles internos**, que comprometem a integridade das práticas regulatórias, como em **AML/CFT** (Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo).
Exemplo: **Fraude**, deturpação de informações ou falha em manter sistemas adequados para **AML/CFT**.
Penalidade: Multa variável, determinada pela CIMA, dependendo da **gravidade** e **duração da violação**. As multas podem ser **substanciais**.

Principais Alterações da Revisão de 2025:

- Maior Clareza e Escopo:** As regras oferecem uma visão mais detalhada sobre as infrações que resultam em penalidades, ampliando o escopo de certas obrigações.
- Ênfase na Responsabilidade Individual:** As penalidades agora podem ser aplicadas **não apenas à entidade**, mas também **a diretores e gestores** responsáveis por falhas de supervisão e cumprimento das normas fiduciárias.

Para evitar as penalidades previstas na revisão de 2025, sua entidade deve adotar algumas práticas fundamentais:

- 1. Verificar Prazos:** Certifique-se de que todos os **relatórios, pagamentos de taxas e entregas documentais** obrigatórias sejam feitos dentro dos prazos estipulados pela CIMA.

- 2. Fortalecer Controles Internos:** Realize uma **auditoria de compliance**, com foco em **AML/CFT e governança**, para identificar e corrigir proativamente qualquer fraqueza.
- 3. Documentar Tudo:** Mantenha registros completos de todos os **esforços de compliance** e **decisões de governança**. A documentação detalhada é crucial em caso de uma **investigação**.

A **mensagem da CIMA** é clara: **a não conformidade não será tolerada**. Um **compliance rigoroso e proativo** é o único caminho para proteger sua entidade de **multas pesadas** e danos à sua **reputação**.



Fundos de Investimento



Prorrogado prazo para envio de taxas segregadas dos fundos de investimento

Objetivo é garantir mais
segurança e planejamento para
as instituições se adequarem às
novas exigências



A ANBIMA atualizou o **documento de Regras e Procedimentos do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros**, ampliando os prazos para adaptação às mudanças trazidas pela criação do novo **módulo de envio de taxas segregadas dos fundos**, que foi lançado em **03/11/2025**.

Com a atualização, **gestores de fundos** que optarem por adotar a **taxa global** nos regulamentos terão, obrigatoriamente, que enviar as informações **segregadas de remuneração** por meio do novo **módulo do HUB ANBIMA**. Esta plataforma substituirá o atual **Sumário da Remuneração**, que atualmente está disponível no site dos gestores. As informações enviadas serão posteriormente disponibilizadas no **ANBIMA Data**.

A centralização das informações na plataforma está alinhada ao objetivo da **Resolução CVM 175**, que visa garantir **transparência plena** das taxas dos fundos aos investidores.

O prazo para o envio obrigatório das taxas **segregadas** para fundos constituídos antes de **03/11/2025**, bem como para os administradores realizarem as alterações nos regulamentos para incluir informações sobre as taxas, foi **prorrogado de 30/12/2025 para 31/03/2026**.

Essa prorrogação visa **garantir mais tempo** para as instituições se adequarem às novas exigências. Para apoiar o processo de adaptação, será permitida a inclusão de uma **cláusula transitória** no regulamento do fundo. Caso a instituição deseje incluir essa cláusula, deverá **informar** que, até **31/03/2026**, as taxas segregadas poderão ser acessadas no site do gestor através do **Sumário de Remuneração**. Após essa data, as informações estarão disponíveis exclusivamente por meio da **Plataforma de Transparência de Taxas**.

Para os **fundos constituídos a partir de 03/11/2025**, o envio das taxas segregadas permanecerá obrigatório desde a **data de constituição**, conforme previsto inicialmente.

Banco Central do Brasil



Resolução BCB Nº 507 aprova o Manual de Penalidades do Pix

Manual estabelece os parâmetros e o rito de apuração para o descumprimento do regulamento do Pix e as penalidades aplicáveis

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil aprovou, em sessão extraordinária realizada em 26/09/2025, o Manual de Penalidades do Pix. O Manual disciplina a apuração de descumprimentos do Regulamento do Pix, conforme a Resolução BCB nº 1, de 12/08/2020.

A nova resolução também revoga a Resolução BCB nº 177, de 22/12/2021, mantendo as normas de penalidade e atualizando os parâmetros para sua aplicação.

Principais Disposições:

- **Manual de Penalidades:** Define o processo de apuração de infrações relacionadas ao Pix, detalhando as penalidades e os critérios para sua aplicação, incluindo advertências, multas e até exclusão do sistema.
- **Rito Processual:** O processo de apuração será realizado prioritariamente de forma eletrônica, mas em algumas situações poderá ser utilizado meio físico. O direito de consulta ao processo será restrito até a decisão definitiva.

- **Penalidades:** As penalidades aplicáveis variam de advertências a multas substanciais, com base na gravidade do descumprimento das normas do Pix. O valor-base da multa será determinado com base em fatores como o prejuízo causado, descumprimento de prazos e segurança do sistema Pix.

Principais Penalidades

- **Advertência:** Aplicada em casos de descumprimento das regras gerais, como uso da marca Pix e transações iniciadas por meio do serviço de iniciação de transações de pagamento.
- **Multa:** A penalidade de multa será aplicada em caso de reincidência ou descumprimento grave das disposições do regulamento. O valor-base da multa varia conforme a gravidade da infração e o porte da instituição, com valores que podem variar de R\$ 50.000,00 a até R\$ 1.000.000,00.
- **Exclusão:** A exclusão será aplicada em casos mais graves, como a não cessação da prática que originou a penalidade de suspensão cautelar ou reincidência em infrações graves.

Fatores para o Cálculo das Multas

O cálculo das multas será baseado no ativo total (AT) da instituição, com um fator de ponderação que varia conforme o porte da instituição:

Ativo Total (R\$)	Fator de Ponderação
AT ≤ 10 milhões	1
10 milhões < AT ≤ 100 milhões	2
100 milhões < AT ≤ 1 bilhão	3
1 bilhão < AT ≤ 10 bilhões	5
10 bilhões < AT ≤ 100 bilhões	10
100 bilhões < AT ≤ 1 trilhão	100
AT > 1 trilhão	500
Não informado	3

Outras Disposições

- **Rito Processual:** O processo será conduzido de forma eletrônica, com prazos de dez dias para a prática de atos processuais pela instituição participante.
- **Recurso:** A instituição penalizada poderá recorrer da decisão dentro de trinta dias, com efeito devolutivo e suspensivo.





Solicitações de empréstimo de títulos no Selic terão novas regras

Operações, exclusivas para dealers, serão totalmente automatizadas e instituições devem verificar se há necessidade de ajustar seus sistemas

Está prevista para **dezembro de 2025** a implementação de uma **solução automatizada** para o lançamento das **solicitações de operações compromissadas conjugadas**, ou **empréstimo de títulos**, no módulo **Ofpub/Ofdealers** do **Selic** (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia), operacionalizado pelo **Banco Central**, com o apoio da **Anbima**.

A **automatização** trará **ganhos de eficiência**, permitindo **auditar o processo** e **reduzir a possibilidade de erros operacionais**, de acordo com **Francisco Vidinha**, superintendente do Selic.

Atualmente, as operações de empréstimo de títulos, realizadas **exclusivamente pelas instituições dealers** do **Demab**, são feitas por **telefone ou e-mail**. Com a implementação da novidade, o processo será **totalmente automatizado**, dispensando a necessidade de confirmação do comando no Selic.

A **solicitação automatizada** trará as seguintes mudanças:

- **Solicitação no módulo Ofpub/Ofdealers:** A solicitação será feita na opção **Empréstimo de Títulos** no **Ofpub/Ofdealers**.
- **Transmissão automática para o Selic:** O comando será transmitido diretamente ao Selic.
- **Mensagem SEL1611:** Após a transmissão do comando, o Selic enviará a **mensagem SEL1611** ao participante dealer, que irá conter um novo domínio no campo "TplnEvtSEL", com o valor **"09"** (indica operação de empréstimo de título com o BCB oriunda do módulo Ofpub ou Ofdealers).

As **instituições dealers** devem verificar se será necessário **ajustar seus sistemas e procedimentos operacionais** para se adaptarem à nova forma de solicitação das operações compromissadas conjugadas. As alterações poderão ser testadas em um ambiente de homologação em **data a ser divulgada** em breve pelo Banco Central.

Uso do Pre-matching será obrigatório para operações compromissadas a partir de dezembro



Participantes do Selic devem preparar ajustes para atender à exigência; mudança pode ser testada a partir de 27 de outubro

As instituições participantes do Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia) devem se preparar para o registro de diversas **operações compromissadas** na plataforma **Pre-matching**. A obrigatoriedade, divulgada pelo **Banco Central** em julho, será implementada em **dois momentos**: a primeira etapa entra em vigor em **01/12/2025** e a segunda, em **março de 2026**.

Segundo **Francisco Vidinha**, superintendente do Selic, é essencial que as **instituições verifiquem se será necessário ajustar seus sistemas e processos internos** para atender à exigência. A mudança poderá ser testada a partir de **27/10/2025**, em ambiente de homologação.

Detalhes das Etapas de Implementação

1. Primeira Etapa (01/12/2025):

- A partir dessa data, será obrigatório o registro no **Pre-matching** de todas as **operações compromissadas** realizadas com o **Banco Central**. Atualmente, essa obrigação é limitada às **operações de liquidação de leilões restritos** a dealers do **Demab**.

- Além disso, devem ser registradas as operações compromissadas **entre participantes de mercado** com **liquidantes distintos** e **transmissores de comandos distintos** (código 1054).

2. Segunda Etapa (02/03/2026):

- A partir de março de 2026, entra em vigor a obrigatoriedade de **batimento das operações compromissadas** entre participantes de mercado, com **liquidantes distintos** e **transmissores de comandos distintos**, utilizando **outros códigos de operação** (1044, 1047 e 1057). Esta exigência entrará em **homologação em 9 de fevereiro de 2026**.

Exceções à Obrigatoriedade de Registro

A obrigatoriedade de registro no **Pre-matching** não se aplica às seguintes operações:

- Compromissadas dos tipos 2, 3 e 4**, conforme o artigo 29 do Regulamento do Selic.
- Operações com cliente investidor não residente**.
- A termo** (códigos 4044, 4047, 4054 e 4057).
- Compromissadas à vista** lançadas para honrar operações a termo não liquidadas automaticamente.
- Empréstimo de títulos**, que será totalmente automatizado a partir de dezembro.
- Compromissadas de nivelamento** entre instituições participantes e o Banco Central.

Considerações sobre o Pre-matching

- Pre-matching** realiza a **checagem das negociações** entre instituições financeiras com **títulos públicos federais** antes do registro no Selic, o que simplifica o processo de **batimento das operações**.
- O registro no Pre-matching pode ser feito via **web** ou através de **APIs** disponíveis no **portal de desenvolvedores Selic Conecta**.
- Transmissão dos comandos** continuará a ser feita via **RSFN (Rede do Sistema Financeiro Nacional)** ou **IOS (Interface Operacional do Selic)**.

As **instituições participantes** devem se assegurar de que seus sistemas estejam prontos para as mudanças a partir de dezembro, realizando testes em homologação a partir de **27/10/2025**.



Pix terá botão de contestação: funcionalidade poderá ser acessada em caso de fraude, golpe e coerção

O Propósito é permitir a contestação de uma transação de forma totalmente digital e está disponível a todos os usuários do Pix desde 01/10/2025

O Pix continua evoluindo para manter seus processos de segurança atualizados. A novidade agora é o “botão de contestação”, formalmente conhecido como **autoatendimento do Mecanismo Especial de Devolução (MED)**.

Esse recurso estará disponível a todos os usuários do Pix a partir de **01/10/2025** e poderá ser acionado **digitalmente**, sem a necessidade de interação humana, em casos de **fraude, golpe e coerção**.

O **objetivo principal** da funcionalidade é facilitar a **contestação de transações Pix** em situações de fraude e aumentar a **velocidade de bloqueio** dos recursos na conta do golpista. Quando a contestação for feita, a informação será repassada instantaneamente para o **banco do golpista**, que deverá bloquear os recursos, caso existam. O bloqueio pode ser parcial, dependendo dos valores disponíveis na conta.

Processo de Contestação e Devolução

- **Bloqueio de recursos:** Assim que a contestação for feita, o banco do golpista tem a obrigação de bloquear os valores da conta.
- **Análise:** Os dois bancos envolvidos (da vítima e do golpista) têm até **sete dias** para analisar a contestação.
- **Devolução:** Se for confirmada a fraude, o valor será **devolvido diretamente** para a conta da vítima, com prazo de até **onze dias** após a contestação.

O **botão de contestação** é especificamente destinado a situações de **fraude, golpe e coerção**. Não se aplica a casos de **desacordos comerciais, arrependimento, erros no envio de Pix** (como digitação errada de chave) e **transações envolvendo terceiros de boa-fé**.

A criação do “**botão de contestação**” é mais uma ação do **Banco Central** no aprimoramento do **Mecanismo Especial de Devolução (MED)**, que facilita a devolução de recursos para vítimas de **fraudes, golpes ou coerção** dentro do sistema **Pix**.

Cooperativas de Crédito



Susep abre consulta pública sobre regulamentação das cooperativas de seguros

Edital nº 7/2025 trata de norma que estabelece normas gerais para a atuação de sociedades cooperativas

A Superintendência de Seguros Privados (Susep) publicou, no dia 30/09/2025, no Diário Oficial da União, o Edital de Consulta Pública nº 7/2025, referente à minuta de Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP). A norma estabelece as normas gerais aplicáveis às operações de seguros realizadas pelas sociedades cooperativas de seguros, regulamentando a Lei Complementar nº 213, de 2025.

A Consulta Pública ficará aberta por 30 dias, permitindo contribuições do setor e da sociedade em geral sobre o tema.

O novo marco legal visa valorizar o modelo cooperativo, baseado em princípios de ajuda mútua, democracia interna, participação econômica e interesse pela comunidade. A regulamentação busca:

- **Garantir segurança jurídica** para a constituição e operação das cooperativas de seguros no mercado;
- **Ampliar a oferta de seguros** em regiões menos atendidas;

- **Estimular a concorrência** e a diversificação de produtos;
- **Fortalecer a poupança interna** e promover maior proteção ao consumidor.

Entre os principais benefícios, destacam-se a **expansão da oferta de seguros** em áreas menos atendidas, o **estímulo à concorrência** no mercado de seguros, a **diversificação de produtos**, adaptados a realidades locais e o **fortalecimento da poupança interna** e mais **resiliência econômica e social**.

Para o Estado, a regulamentação das operações cooperativas significa **maior proteção ao consumidor**, **geração de empregos especializados** e **fortalecimento do setor de seguros** como um instrumento importante de **resiliência econômica e social**.

O **Diretor de Regulação Prudencial e Estudos Econômicos da Susep** afirmou: “Com esse novo arcabouço, a Susep inaugura um ciclo de **inclusão**, **desenvolvimento regional** e **democratização do acesso**, reforçando a importância da **cooperação e solidariedade** na construção de um mercado de seguros mais amplo e sustentável.”



Reforma Tributária e cooperativismo avançam com desafios e oportunidades

Novas regras de tributação sobre consumo destacam importância do planejamento para cooperativas

A Reforma Tributária brasileira, com a **Emenda Constitucional nº 132/2023** e a **Lei Complementar nº 214/2025**, trouxe avanços significativos para o **cooperativismo**, mas também apresenta desafios a serem superados. As novas regras de tributação sobre consumo, com a criação do **IBS** (Imposto sobre Bens e Serviços) e da **CBS** (Contribuição sobre Bens e Serviços), aproximam-se do modelo de **Imposto sobre Valor Agregado (IVA)**, e ressaltam a **necessidade de planejamento estratégico** pelas cooperativas para aproveitar as oportunidades e garantir a **segurança jurídica**.

O conceito de **ato cooperativo** foi um dos pontos mais debatidos durante a Reforma. A **Constituição de 1988** já assegurava que as cooperativas deveriam ser tratadas de forma tributária diferenciada, mas sem detalhar o que isso implicava, gerando **dúvidas e insegurança jurídica** ao longo dos anos.

A **Lei Geral do Cooperativismo** esclareceu que o ato cooperativo ocorre quando uma cooperativa realiza atividades com seus **associados** ou com outras **cooperativas**, sem que isso seja considerado uma **operação de mercado**. No entanto, na prática, para se manter competitivas,

as cooperativas precisam **interagir com terceiros**, mesmo que não sejam associados, para viabilizar suas atividades principais. Isso faz com que operações com **não associados** (negócios-meio) também sejam consideradas **atos cooperativos**.

A **Emenda Constitucional nº 132/2023** reforçou o tratamento diferenciado para as cooperativas e permitiu a **opção por um regime específico**. Já a **Lei Complementar 214/2025** definiu casos de **não incidência**, como a destinação a **fundos obrigatórios** e **distribuição de sobras**. Esses avanços preservam a **natureza não lucrativa** das cooperativas, mas ainda há questões pendentes, como **regras claras sobre a opção pelo regime, duração e efeitos de mudanças**, além de não contemplar **fundos adicionais** criados pelos estatutos.

Desafios para Setores Específicos

Setores como **crédito, saúde e agropecuário** enfrentarão **desafios próprios**. As **cooperativas de crédito** precisarão conciliar a **tributação** com as **normas do Banco Central**, enquanto as **cooperativas de saúde** devem seguir as diretrizes da **Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)**. Sem regulamentação complementar, cada setor corre o risco de **interpretações divergentes**, o que reforça a importância de **compliance fiscal** e **planejamento estratégico** para garantir a conformidade e evitar problemas tributários.

Perspectivas Futuras

O balanço da reforma é **positivo**: ela colocou o **cooperativismo no centro das discussões sobre tributação de consumo**, reconheceu que as **operações entre cooperados** não devem ser tributadas, preservou a natureza das **sobras** e permitiu a **opção de regime para operações com terceiros**. O próximo passo será:

- Definir **regras claras** para a escolha do regime tributário;
- **Ampliar o tratamento tributário** a outros fundos;
- Detalhar a **transferência de créditos**.

Esses passos serão essenciais para **transformar os avanços legais em práticas concretas** que possam **fortalecer o cooperativismo** no Brasil.

Previdência Privada



PREVIC propõe prioridade para mediação de conflitos em regulamentos das Entidades

Diretor-superintendente da autarquia debateu o sistema multiportas para autocomposição de conflitos em evento virtual organizado pela Abrapp

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) participou, no dia **09/10/2025**, do evento virtual **“Sistema Multiportas com a Aplicação da Mediação, Negociação, Conciliação e Arbitragem para as EFPC”**, realizado pela **Abrapp**. O objetivo principal do evento foi discutir o **risco sistêmico** para o **sistema de previdência complementar fechada**, considerando os **custos elevados** e a **demora** na resolução dos conflitos.

Durante o evento, houve um consenso entre os participantes de que o **longo ciclo das ações judiciais** impacta financeiramente os planos de previdência, com **custos prolongados**.

A **CMCA/PREVIC** já solucionou **47 processos** desde sua criação, com **91% de autocomposição** (43 processos). O diretor afirmou que esse número poderia ser **ainda maior** se o setor tivesse uma compreensão mais clara da importância da **mediação e conciliação**. Ele sugeriu que a **autocomposição** fosse **institucionalizada** nos **regulamentos das entidades**, com uma **recomendação** para que se busque a **mediação e conciliação** antes de recorrer ao **Poder Judiciário**.

O curso de **Negociação, Mediação e Conciliação de Conflitos na Previdência Complementar**, realizado pela **UniAbrapp** em setembro, foi destacado como uma **semente** importante para desenvolver nos **dirigentes** a habilidade de negociação e de buscar soluções **autocompositivas** para conflitos.



PREVIC prioriza implementação gradual da cibersegurança nas EFPC e cooperação com órgãos reguladores

Proteção de sistemas e dados sensíveis de participantes de fundos de pensão ganhou destaque no segundo dia do CORE Summit

O segmento de **fundos de pensão** brasileiro se prepara para um novo ciclo de estratégias e normas focadas na **segurança cibernética** e na **privacidade de dados** sensíveis de participantes e assistidos. O anúncio foi feito pela **Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC)** durante o **CORE Summit**, evento realizado em **São Paulo** e organizado pelo **Coremec** (Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização), no último dia **25/09/2025**.

A **PREVIC** destacou que as mudanças voltadas à **cibersegurança** e à **proteção de dados sensíveis** serão implementadas de forma **gradual**, respeitando a **maturidade** das **entidades fechadas de previdência complementar (EFPC)**. Esse processo ocorrerá em **diálogo contínuo** com os demais órgãos do sistema financeiro nacional, visando **troca de experiências** e ajustes adequados às necessidades do setor.

Para garantir a segurança digital, a **PREVIC** está alinhada com **referências internacionais** consagradas e utiliza frameworks como **NIST**, **CIS Controls** e **ISO 27000**. Além disso, a autarquia adota as diretrizes da **Organização Internacional dos Supervisores de Previdência (IOPS)**, do **Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI/MGI)** e dos **Decretos nº 11.856/2023 e 12.573/2025**, do **Governo Federal**.

Fiscalização e Monitoramento

A **implementação gradual** da cibersegurança nas **EFPC** é um dos temas principais na agenda da **PREVIC**. A abordagem regulatória será realizada por **ciclos**, começando com a fase de **conscientização e autodiagnóstico**, permitindo que as entidades **identifiquem suas fragilidades**. Após essa fase, o acompanhamento será feito por meio de **supervisão baseada em riscos**, com avaliações periódicas e monitoramento das políticas de governança, como **backup** e **restrições de acessos e senhas**.

O **Plano Anual de Fiscalização 2026 (PAF/PREVIC)** incluirá a **cibersegurança** das **EFPC** como um campo da **Supervisão Temática** para os fundos de pensão dos segmentos **S1 e S2**, que apresentam o maior porte e complexidade dentro do sistema fechado.



Aberta consulta pública para atualização da Resolução PREVIC 23

Prazo para envio de sugestões, críticas e contribuições é de 45 dias, a partir de 23/09/2025

A Resolução PREVIC 23, considerada um marco no segmento de **fundos de pensão**, está sendo reformulada pela **segunda vez**. A mudança visa **aperfeiçoar o modelo de governança** e de **relacionamento com os participantes** dentro das **entidades fechadas de previdência complementar (EFPC)**. A **consulta pública** para a revisão foi publicada no **Diário Oficial da União** e está disponível no **Portal de Consultas Públicas da PREVIC**, além da plataforma digital **Participa+Brasil**, com **prazo até 06/11/2025**.

O objetivo da revisão é dar **mais transparência** e **segurança jurídica** ao setor, alinhando-se às **demandas atuais do mercado** e às melhores **práticas nacionais e internacionais** de investimentos. A consulta pública oferece uma oportunidade para a sociedade civil, participantes, assistidos, EFPC, empresas patrocinadoras, e associações do setor enviarem sugestões e críticas.

A **governança** é um dos postos-chave abordados pela consulta pública. A Resolução propõe a **recomendação de Ouvidoria** para as EFPC do **segmento S1** e a aplicação de programas que promovam **diversidade, equidade e inclusão (DEI)** em políticas das entidades **S1** e **S2**.

A proposta de atualização também dá ênfase à **segurança jurídica** nos **investimentos** das EFPC, promovendo um ambiente de **estabilidade, confiança e previsibilidade**. Os **princípios ASG** (ambientais, sociais e de governança) ganham destaque, com foco na análise de **riscos e impactos** dos investimentos em **crédito, ações e ativos alternativos** como **Private Equity** e **Imóveis**.

A **implementação será escalonada**, com prazos até **31/12/2026** para o **segmento S1**, até **31/12/2027** para os **segmentos S2 e S3**, e até **31/12/2028** para o **segmento S4**.

A **PREVIC** está alinhando suas normas às **referências globais de transparência e responsabilidade**, conectando o sistema de previdência brasileiro às melhores práticas internacionais.

A **Taxonomia Sustentável Brasileira** também será incorporada, visando dar mais **clareza e compatibilidade** na classificação dos **investimentos sustentáveis**.

Fiscalização

A Resolução PREVIC 23 também prevê a publicação de um **relatório anual** de execução do **Programa Anual de Fiscalização e Monitoramento (PAF)**, começando em **2026**. Esse relatório será a primeira vez que o resultado da fiscalização estará disponível para consulta pública, promovendo mais **transparência** e **diálogo direto** com o setor.

Consulta Pública

A consulta pública para a revisão de artigos específicos da **Resolução PREVIC 23** ficará aberta de **23/09/2025 a 06/11/2025**. As sugestões podem ser enviadas através do **sistema Sisconp** e no site **Participa+Brasil**.

Em caso de dúvidas, envie um **e-mail** para: previc.consultapublica@previc.gov.br.

Fintechs



Fintechs comemoram queda da MP 1.303, que previa o aumento da CSLL para instituições financeiras não bancárias

Além disso a Medida Provisória também previa a tributação de aplicações financeiras e 'bets'

A derrota do **Governo Federal** com a **perda de validade** da **Medida Provisória 1.303** reacendeu o debate sobre a **tributação das fintechs e cryptoativos**. A **MP 1.303** previa o **aumento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)** para **instituições financeiras não**

bancárias, como **fintechs de crédito e meios de pagamento**, além de mudanças nas regras de tributação sobre **aplicações financeiras e bets**.

Embora a MP tenha sido derrubada, o governo já indicou que buscará novas formas de aumentar a **tributação sobre o setor**, seja por **decreto** ou por **ajuste de alíquotas**.

O **ministro da Fazenda** confirmou que apresentará alternativas para compensar a **perda de receita** da medida derrubada.



Ataques hackers forçam Banco Central a frear inovações do Pix

Autarquia passa a dar foco para a “regulamentação de intermediários” no arranjo de pagamentos, disse Breno Lobo no Fórum Pix

Os ataques hackers recentes levaram o **Banco Central (BC)** a frear a agenda de **inovações do Pix** e a ajustar suas prioridades. A principal pauta agora é a “**regulamentação de intermediários**” no sistema de pagamento instantâneo. Embora iniciativas como **Pix Parcelado, MED 2.0 e cobrança híbrida (“bolepix”)** sigam em avanço nos próximos meses, o **BC** postergou para o **biênio 2026/2027** o desenvolvimento de soluções como **Pix em garantia e duplicata no Pix**.

As informações foram compartilhadas pelo chefe adjunto do **Departamento de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro (Decem)** do **Banco Central**, durante a reunião plenária do **Fórum Pix** no dia **02/10/2025**. Ele explicou que o foco agora é a **criação de regras para intermediários** no sistema, especialmente os players que oferecem “**contas bolsão**”, em que há dificuldade de identificar os beneficiários finais dos recursos, facilitando o uso indevido para fraudes e **lavagem de dinheiro**.

Ele ainda pontuou que os **intermediários**, responsáveis pelas “**contas bolsão**”, são um ponto crítico, pois dificultam a identificação dos **beneficiários finais**, tornando mais difícil o trabalho de análise de **PLD (Prevenção à Lavagem de Dinheiro)** e de identificação de fraudes. “**Os golpistas estão se escondendo atrás desses intermediários**”. Destacou ainda que, devido aos recentes incidentes cibernéticos, o **BC** precisou **repriorizar suas atividades**.

Novas Regras de Segurança e Medidas Emergenciais

Em resposta aos **ataques cibernéticos**, o **Banco Central** implementou várias **medidas emergenciais** para reforçar a segurança do sistema Pix. Em **5 de setembro**, foram anunciadas novas regras, incluindo um **limite de R\$ 15 mil** para transações realizadas via **Pix e TED em Instituições de Pagamento (IPs)** não autorizadas ou que utilizam **Prestadores de Serviços de Tecnologia da Informação (PSTIs)**. Já em **26 de setembro**, o **BC** publicou **novas regras** para aprimorar os **mecanismos de segurança** do Pix e decidiu rever o **Manual de Penalidades** do sistema.

Compliance/ Controles Internos



BSM publica novas orientações sobre a estruturação e efetividade dos controles internos para Participantes da B3

Norma de Supervisão consolida e amplia as orientações sobre a estruturação e a efetividade dos controles internos

A B3 Supervisão de Mercado (BSM) publicou a **Norma de Supervisão 17/2025**, que consolida e amplia as orientações sobre a **estruturação e efetividade dos controles internos** para os **Participantes dos segmentos Listado e Balcão da B3**.

Esta norma tem como objetivo apoiar os participantes na implementação de práticas alinhadas com a regulamentação vigente e com a realidade dos seus modelos de negócios.

Principais temas abordados na Norma 17/2025:

I. Deveres dos Participantes:

Implementação de Controles Internos:

- **Política de Controles Internos e documentos equivalentes;**
- **Atuação dos diretores responsáveis e do Diretor de Controles Internos;**
- **Atuação da Alta Administração;**
- **Recorrência dos controles;**
- **Ouvidoria e orientações aos Clientes;**
- **Documentação e evidências.**

II. Atuação da BSM:

- Detalha o papel da BSM no acompanhamento e supervisão dos controles internos implementados pelos participantes.

III. Enforcement:

- A norma também descreve as medidas que a BSM pode adotar em caso de não conformidade com os requisitos de controles internos estabelecidos.

Esta norma foi pensada para ajudar os participantes a adotarem práticas de **controle interno eficazes**, alinhadas à **regulamentação vigente**, promovendo uma maior transparência e segurança nas operações realizadas no mercado de valores.

ANBIMA publica primeira edição de guia sobre política de BYOD

Publicação inédita amplia a atuação da associação em cibersegurança e reforça o compromisso com a proteção de dados

A ANBIMA lançou o guia “Orientações para implementação de política de BYOD”, a primeira edição de um documento que oferece **diretrizes práticas** para empresas que desejam implementar políticas de **Bring Your Own Device (BYOD)**, modelo que permite que colaboradores utilizem **seus próprios dispositivos** para fins profissionais.

A publicação foi lançada em outubro, mês da **cibersegurança**, e marca um avanço na **agenda da associação** em temas relacionados à **proteção de dados** e **segurança digital**. A iniciativa reflete a crescente demanda do mercado por **orientações claras** sobre como equilibrar **flexibilidade no ambiente de trabalho** com a **mitigação de riscos cibernéticos**.

Principais tópicos abordados no guia:

- **Definição de escopo e objetivos da política de BYOD;**
- **Gestão de riscos e segurança da informação;**
- **Diretrizes para uso responsável dos dispositivos pessoais;**

- **Aspectos legais e de privacidade;**
- **Boas práticas para implementação e monitoramento.**

O guia foi desenvolvido com base em **boas práticas do setor** e contempla **aspectos técnicos e operacionais** para ajudar as instituições a estruturarem suas políticas de BYOD com **segurança e conformidade**.

O conteúdo é voltado para **profissionais das áreas de tecnologia, segurança da informação, compliance e recursos humanos**, podendo ser utilizado como referência para a construção ou revisão de **políticas internas** que envolvam o uso de dispositivos pessoais no ambiente corporativo.

Este material complementa o **Guia de Cibersegurança ANBIMA**, que orienta as organizações para a definição de funções mínimas visando garantir a eficácia de seu **programa de segurança cibernética**.

BSM publica nova norma para reforçar os deveres de monitoramento e comunicação sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Norma de Supervisão também trata sobre Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa

A BSM (B3 Supervisão de Mercado) publicou a **Norma de Supervisão 18/2025**, que trata sobre a **Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)**, o **Financiamento do Terrorismo (FTP)** e o **Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa**. A norma é válida para os **Participantes dos segmentos Listado e Balcão da B3**.

O objetivo da norma é **reforçar os deveres de monitoramento e comunicação**, alinhados às diretrizes da **Comissão de Valores Mobiliários (CVM)** e às **normas da B3 S.A.**

– **Brasil, Bolsa, Balcão**. A norma entra em vigor no dia **2 de janeiro de 2026** e revoga o **Comunicado Externo 004/2020-DAR-BSM**.

Todos os **Participantes dos segmentos Listado e Balcão** deverão revisar suas **políticas e processos** para garantir **conformidade** com as novas exigências estabelecidas pela **Norma de Supervisão 18/2025**. O reforço nas medidas de **monitoramento e comunicação** visa melhorar a detecção de atividades ilícitas e o cumprimento das **obrigações legais** relacionadas à **prevenção de crimes financeiros**.

Essa nova norma traz orientações essenciais para **fortalecer os mecanismos de segurança** e de **controle interno** nas operações financeiras, alinhando os participantes com as melhores práticas de **cibersegurança e compliance**.



Institucional



MCS Markup anuncia a chegada de Marcello Salles como novo sócio da área de Corporate Finance

A MCS Markup tem o prazer de anunciar a entrada de Marcello Salles em seu quadro societário. Com mais de 18 anos de experiência em Corporate Finance, o executivo assume o compromisso de contribuir com a expansão dos serviços da empresa, especialmente nas áreas de valuation/PPA, M&A e estruturação de PPPs.

Ao longo de sua carreira, Marcello acumulou uma trajetória sólida em empresas Big4, no Brasil e no Canadá, atendendo clientes dos setores público e privado em projetos de avaliação e venda de empresas em indústrias diversas.

A chegada de Marcello Salles está alinhada à estratégia da MCS Markup de atrair profissionais que contribuam com conhecimento profundo e visão de mercado. Sua experiência e trajetória internacional serão diferenciais importantes para impulsionar nossa atuação e entregar ainda mais valor aos clientes.

A MCS Markup dá as boas-vindas ao novo sócio e acredita que essa parceria marca um novo capítulo de crescimento e inovação para a companhia.

mcs
markup

Simplifi
fazemo

essos





Outubro Rosa – O cuidado não é um luxo, é uma necessidade.



Outubro é o mês em que o mundo se veste de rosa para falar sobre um tema que salva vidas: **a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama**. Mais do que uma cor simbólica ou uma campanha pontual, o **Outubro Rosa** é um movimento de conscientização que promove informação, empatia e autocuidado — valores que transformam realidades e fortalecem comunidades.

O câncer de mama é o tipo de câncer mais incidente entre mulheres em todo o mundo, representando cerca de 30% dos casos novos por ano. No Brasil, o **INCA (Instituto Nacional de Câncer)** estima mais de **70 mil novos diagnósticos anuais**. No entanto, o que poucos sabem é que **homens também podem desenvolver a doença**, embora representem apenas cerca de **1% dos casos**. A falta de informação faz com que o diagnóstico masculino seja, muitas vezes, tardio, o que reforça a importância de incluir todos no diálogo sobre saúde mamária.

Detectar precocemente é fundamental. A **mamografia anual** para mulheres a partir dos 40 anos é uma das principais ferramentas para o diagnóstico. Mas o **autoconhecimento corporal** continua sendo um aliado indispensável — conhecer o próprio corpo e perceber alterações, como caroços, secreções, retrações na pele ou mudanças no formato das mamas, pode fazer toda a diferença.

O tratamento precoce aumenta as chances de cura para mais de **90% dos casos**, mas o cuidado vai muito além do exame. Ele inclui atenção à saúde mental, apoio familiar, acolhimento no ambiente de trabalho e políticas públicas que garantam acesso rápido e humanizado ao diagnóstico e tratamento.

Também é essencial combater o medo e o estigma que ainda cercam o tema. Falar abertamente sobre o câncer de mama é um ato de coragem e solidariedade. É olhar para a prevenção não apenas como uma questão individual, mas como uma **responsabilidade coletiva** — uma forma de cuidar umas das outras (e uns dos outros), fortalecendo uma rede de apoio onde ninguém se sint sozinho(o).

Neste Outubro Rosa, convidamos todas e todos a refletirem: o cuidado não é um luxo, é uma necessidade. Que o rosa deste mês nos lembre da importância de nos olharmos com gentileza, de valorizarmos o tempo para cuidar de nós e de quem amamos, e de transformarmos informação em atitude.

MCS Entrevista



Flora Singer, Publicitária formada pela FAAP, com pós-graduação em Administração pelo Insper



Neste mês, a nossa entrevista foi com a inspiradora Flora Singer, Publicitária formada pela FAAP, com pós-graduação em Administração pelo Insper, Flora construiu carreira sólida no setor de beleza e varejo. Ela compartilha conosco um pouquinho da sua jornada de luta e superação contra o câncer de mama. Com coragem, fé e resiliência, Flora transformou a dor em aprendizado e esperança, mostrando que o diagnóstico não define quem somos. Essa história agora ganha forma no livro A Escolha da Coragem, no qual Flora compartilha sua jornada desde o diagnóstico até a cura.

Durante o tratamento, quais foram os maiores desafios e o que te ajudou a manter a força e o equilíbrio emocional nesse período?

Durante o tratamento, o maior desafio foi tentar manter a roda girando. A vida não parava — os boletos continuavam chegando, o trabalho seguia, e havia ainda a casa e os filhos para cuidar. Para mim, o mais difícil foi justamente isso: manter a vida acontecendo, trazer o máximo possível de normalidade, especialmente para os meus filhos, enquanto eu buscava informações e tomava decisões sobre tudo o que precisava ser feito.

Quando recebi o diagnóstico, meu médico explicou que eu precisaria montar uma equipe médica completa — um mastologista para realizar a retirada do tumor, um cirurgião plástico para a reconstrução das mamas e um oncologista para conduzir todo o tratamento, da cirurgia à quimioterapia. Foi um momento muito desafiador, porque as três equipes precisavam estar alinhadas: atuar nos mesmos hospitais, seguir a mesma linha de tratamento, conversar entre si.

Foram dias intensos de pesquisa, decisões e fé. Do dia em que recebi a notícia até o momento da cirurgia se passaram 34 dias — e eu costumo dizer que dei um “check” nessa etapa da minha vida. Encarei a notícia, montei minha equipe e segui em frente, determinada a lutar e a viver com esperança.”

Como essa experiência transformou sua vida?

“Com certeza, foi a maior experiência que já vivi. Foi uma verdadeira transformação. No início, eu não conseguia enxergar dessa forma — via tudo como um castigo, me perguntava: por que eu? por que isso está acontecendo comigo? Até que uma pessoa da minha igreja, alguém muito especial, me disse: isso é uma oportunidade de transformação, e poucas pessoas têm essa chance. Olhe para esse processo com cuidado, porque ele vai mudar a sua vida. E realmente mudou.

Hoje, eu relevo muitas coisas que antes me tiravam do sério. Os problemas continuam existindo, mas já não têm o mesmo peso. Eu escolho melhor as minhas batalhas, me estresso menos com as pequenas coisas e dou muito mais valor aos momentos simples — às coisas do dia a dia, às pequenas alegrias que antes passavam despercebidas.

Essa vivência também transformou meu olhar sobre a prevenção e o autocuidado. Aprendi a importância de manter os exames e consultas em dia, de cuidar da saúde física e emocional. Mas aprendi, principalmente, a cuidar de mim de forma integral — a tirar um tempo todos os dias para fazer algo que me faz bem, seja me exercitar, fazer uma massagem ou simplesmente desacelerar. Esses pequenos gestos me fortalecem e me ajudam a ser uma pessoa melhor, mais presente e mais grata pela vida.”

Que mensagem deixaria para outras mulheres (e homens também!) sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama?

Eu costumo dizer que não existe vacina, medicação ou fórmula mágica para evitar o câncer. Ele pode surgir por diferentes razões: fatores genéticos, estilo de vida, hábitos alimentares, sedentarismo, uso de álcool ou cigarro, e até questões emocionais. Muita gente acredita que engolir sentimentos, guardar mágoas e não resolver certas dores também pode influenciar o corpo, e embora isso não tenha comprovação científica, é inegável o impacto das emoções na nossa saúde.

Por isso, acredito que o único caminho possível é a prevenção. Manter os exames e consultas em dia faz toda a diferença. Se algo aparecer, a chance de cura é muito maior quando a descoberta acontece no início. No meu caso, por exemplo, fiz um exame em março de 2024 e estava tudo normal. Seis meses depois, repeti o mesmo exame e foi detectado um tumor de apenas um centímetro. Descobri no começo, consegui fazer a mastectomia e, felizmente, minha cura veio com a própria cirurgia, apenas 34 dias depois do diagnóstico.

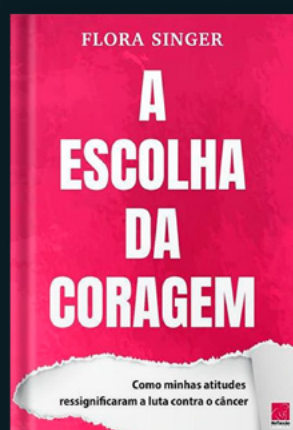
Meu tipo de câncer era um triplo negativo, conhecido por ser mais agressivo e de evolução rápida. Por isso, como parte do protocolo, minha oncologista recomendou a quimioterapia para garantir que, caso alguma célula tivesse escapado, ela fosse eliminada. Hoje, entendo que essa decisão foi fundamental para minha recuperação. Essa experiência reforçou em mim a convicção de que a prevenção é o único caminho real para o sucesso no tratamento e para aumentar as chances de cura.”





Leitura e podcasts

Neste Outubro Rosa, selecionamos um livro e um podcast que inspiram força, superação e autocuidado:



Flora Singer. A obra é um relato emocionante sobre como **fé, coragem e amor pela vida** podem transformar a experiência de enfrentar uma doença grave. **Flora Singer**, jovem mãe e executiva, narra com sinceridade sua jornada do diagnóstico à cura, revelando medos, descobertas e aprendizados. Com autenticidade, mostra que, mesmo diante das maiores adversidades, **é possível escolher a coragem e redescobrir o valor de viver.**



Esse podcast trata de **conscientização e prevenção do câncer de mama**, explorando não apenas os aspectos médicos, mas também os **humanos e sociais** da doença. Ele apresenta histórias reais de coragem e solidariedade, como a do **Hospital de Amor, em Barretos**, referência no tratamento gratuito e humanizado, e destaca como o diagnóstico precoce pode salvar vidas. Com uma abordagem sensível e informativa, o episódio convida o ouvinte a repensar tabus, valorizar o autocuidado e compreender que o câncer de mama não é apenas uma questão de saúde, mas também de **comunidade, empatia e amor ao próximo.**



Cinema e TV

Em outubro, mês das mulheres, selecionamos filmes incríveis feitos por diretoras talentosas.



Câncer com Ascendente em Virgem

É estrelado por Suzana Pires e Marieta Severo, e narra a história de Clara, uma professora de matemática que descobre que tem câncer de mama. Durante sua jornada de cura, Clara enfrenta desafios ao lado de sua filha adolescente, Alice. O filme aborda o câncer de forma leve e emocionante, e estreou nos cinemas em 27 de março de 2025. Você pode assistir ao filme online na Netflix e no Prime Video.



Ma Ma

Magda acaba de ser deixada pelo marido quando descobre que tem um câncer de mama. Seu médico está otimista, mas ela terá que passar uma mastectomia. Um dia, durante o jogo de futebol de seu filho, Magda conhece Arturo, um homem que acaba de receber a notícia de que sua mulher e filho sofreram um acidente de carro. Das duas catástrofes, uma ligação especial surge entre os dois. Um melodrama deliciosamente criativo sobre vida, morte, amor e milagres pelo olhar de Julio Medem, diretor de Lúcia e o sexo e Os amantes do círculo polar. Com Penélope Cruz. Toronto 2015.

Cabelegria

Transformando Fios em Sorrisos!



Queremos, ainda, destacar histórias e iniciativas que inspiram **coragem, solidariedade e esperança**. Uma delas é a atuação da **ONG Cabelegria**, que desde 2013 leva **autoestima e alegria a pacientes oncológicos** e pessoas que enfrentam doenças que causam queda de cabelo.

Com mais de **420 mil doações de cabelo e 14 mil perucas entregues gratuitamente**, o projeto também gera renda para costureiras e realiza ações de conscientização em todo o país. Em constante crescimento, a Cabelegria segue ampliando seu impacto com novos projetos voltados ao resgate da autoestima e ao fortalecimento da rede de apoio.

Encontre a Cabelegria nas redes sociais e se informe como ela pode: **Instagram, TikTok, YouTube e Facebook.**



Siga Nossos Canais



/mcs-markup-



@mcs.markup



@mcs_markup



/mcsmarkupoficial



/mcsmarkup

www.mcsmarkup.com

Faça sua voz ser ouvida!

Acesse agora o canal
de denúncias da
MCS Markup!

CANAL DE DENÚNCIAS

Simplificamos processos, fazemos a **diferença**.

O Shot da Diversidade é uma publicação interna da MCS Markup de cunho meramente informativo. Permitida a reprodução desde que citada a fonte. As fotos são parte do banco de imagens da MCS Markup.



Principais Executivos



Alexandre Bragança
Transaction Services



André Simões
Auditoria e Outsourcing



Carlos Carneiro
Outsourcing



Cristiane Pacheco
Consultoria Tributária



Daniele Scrivani
Auditoria Externa e
Consultoria Contábil



Fabio Jimenez
Transaction Services



Felipe Rosa
Inovação e Transformação
Digital



Felipe Vieira
Consultoria Tributária



Fernando Caritá
GRC e Auditoria Interna



Fernanda Rorato
Consultoria Tributária



Juliana Kyle
GRC e Auditoria Externa



Julio Mota
Consultoria Tributária



Lígia Sodré
Transaction Services



Mario Tannhauser
Sócio Líder de Expansão
Campinas e Região



Marcello Salles
Finanças Corporativas



Romulo Caputo
Auditoria Externa e
Consultoria Contábil



Sheila Bonato
Administrativo / Financeiro



Tatiana Martins
Financial Services



Verônica Teixeira
Consultoria Previdenciária
e Tributária



Walter Neumayer
Auditoria Externa e
Consultoria Contábil

O Informativo MCS Markup é uma publicação MCS Markup de cunho meramente informativo e não contempla toda a legislação e a jurisprudência divulgada no mês. A utilização das informações aqui contidas deve estar sempre acompanhada da orientação dos consultores tributários da empresa.

A consulta do material legislativo e judiciário aqui reportado requer a verificação de eventuais alterações posteriores.

Os atos tratados nesta publicação estão apresentados de forma resumida. As informações descritas nesta publicação sobre alguns

julgamentos do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça são resumos, não oficiais, efetuados a partir do conteúdo dos boletins informativos e das ementas dos acórdãos disponíveis nos sites desses Tribunais, na Internet. O conteúdo desta publicação não representa uma interpretação da jurisprudência e sua utilização pressupõe a análise do inteiro teor dos acórdãos feita por consultores legais.

Todos os direitos autorais reservados à MCS Markup. Permitida a reprodução desde que seja citada a fonte. As fotos são parte do banco de imagens da MCS Markup.

